RELATÓRIO TÉCNICO

Subcomissão Técnica Especial – 002/2025

DE:	**SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL – Felipe Fernandes de Albuquerque**
PARA:	**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nicodemos Barbosa Neto**

Assunto: Concorrência Pública nº 04/2025

Senhor Presidente,

Após análise desta **Subcomissão Técnica Especial para Apoio na Realização das Licitações de Serviços e Equipamentos de Informática**, encaminhamos a Vossa Senhoria parecer técnico acerca do recurso administrativo interposto pela licitante **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** em face do Resultado das Propostas Comerciais da **Concorrência Pública nº 04/2025** que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos para Atendimento do Projeto do Atualização do Parque Tecnológico do DR/TO, Implantação da Nova Unidade Operativa de Taquaralto – Palmas (Laboratório de Redes, dentre outros espaços) e Atendimento das Atividades Educacionais/Administrativas do SENAC no Estado do Tocantins".

1. DOS FATOS:

De início, esta **Subcomissão Técnica Especial** pronunciou-se em seu relatório, datado de 28/05/25 que a licitante **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** foi cumpridora de todos os subitens do Termo de Referência do edital da Concorrência Pública nº 04/2025 no que tange ao ITEM 05 – TABLET, em virtude da oferta do produto: "Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE+ 5G, 125Gb, 8Gb RAM, tela Imersiva de 12.4".

Em recurso tempestivo face ao resultado apresentado, a licitante **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** alegou em sua peça que a concorrente classificada não teria atendido os seguintes aspectos tecnológicos: ***a) Quantidade de cores: mínimo de 16 milhões (16M***) e ***b) Tecnologia Bluetooth: versão 5.3 ou superior.***

Prossegue em sua argumentação que *"a ausência dessas comprovações compromete o atendimento às condições mínimas exigidas pelo edital, tornando a proposta técnica e formalmente incompleta."* Ademais, a licitante alega em seu ato que ao ser *"instada pela Comissão por meio de Diligência nº 01, que respondeu*

tempestivamente, apresentando todos os detalhes técnicos do produto ofertado, incluindo os documentos e especificações que comprovam o pleno atendimento aos requisitos do edital."

Ora, esta Subcomissão Técnica em busca de subsidiar a avaliação da proposta comercial da licitante **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** solicitou diligência à empresa questionando se esta forneceria junto ao produto ofertado os acessórios *"carregador rápido e capa protetora",* em face de alegação efetuada pela licitante **CRP COMPUTADORES S.A** na sessão de licitação ocorrida em 22/05/25.

Em resposta à diligência, a licitante **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** argumentou que *"esclarecemos que o produto ofertado será entregue acompanhado de todos os acessórios exigidos no Termo de Referência, quais sejam: carregador rápido, capa protetora, cabo de alimentação, caneta de manipulação, extrator de chip.",* o que esta Subcomissão aceitou os esclarecimentos impetrados pela empresa.

Em sua contrarrazão tempestiva, a licitante **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** sugere "o não provimento da manifestação do recurso interposto pela WPI" e estabelece seus argumentos.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA DO RECURSO APRESENTADO E DE SUA CONTRARRAZÃO:

Diante dos argumentos propalados pelas empresas, passamos a nos manifestar:

Evidenciamos que o Termo de Referência (TR) da Concorrência Pública em tela estabelece que o equipamento ofertado deverá possuir como características técnicas: ***a) Quantidade de cores: mínimo de 16 milhões (16M***) e ***b) Tecnologia Bluetooth: versão 5.3 ou superior,*** conforme destacamos trecho do TR a seguir:

5.5. ITEM 05 – TABLET

- Tipo do processador: Octacore;
- Velocidade do processador: 2.4 GHz, 2.0 GHz;
- Tela: mínimo de 12 polegadas;
- Resolução da tela: TFT LCD (1.600 x 2.560, pelo menos 240 ppi) – 90 Hz de taxa de atualização;
- Memória RAM: mínimo de 8Gb;
- Memória Interna: 128 Gb;
- Suporte a cartão de memória: MicroSD;
- Capacidade de bateria: mínimo de 10.000 mHa;
- Câmera traseira: mínimo duas, de no mínimo 8.0 MP + 8.0 MP;
- Versão da tecnologia Bluetooth: v5.3 ou superior;
- Tecnologia da tela principal: TFT;
- Câmera frontal: mínimo uma de ao menos 11.0 MP;
- Compatível com tecnologia: Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4 GHz + 5 GHz, HE80, MIMO, 1024 – QAM);
- Conexão USB: 2.0 ou superior – Conector: USB Type-C;
- Quantidade de cores: 16M;
- Sistema Operacional: Android versão 14 – 64 bits ou mais recente;
- Leitor Biométrico: Sim;
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de luz;
- Tecnologia Wi-Fi Direct: Sim;
- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS;
- Cor do produto: preferencialmente preto, prata ou cinza;
- Voltagem: bivolt; Acompanhar: carregador rápido, capa protetora, cabo de alimentação, caneta de manipulação, extrator de chip e/ou demais acessórios que sejam necessários para o perfeito funcionamento do dispositivo;
- Garantia mínima de 12 meses do fabricante, prestada em território nacional.

Figura 1: Excerto do Termo de Referência oficial

Evidenciamos que a proposta comercial da licitante **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** apresenta, conforme segue, a comprovação do atendimento das características técnicas questionadas pela concorrente **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA:**

Item	Und	Qt	Descrição	Marca	Modelo	R$ Unit	R$ Total
05	Und	28	**TABLET** Tipo do processador: Octacore; Velocidade do processador: 2.4 GHz, 2.0 GHz; Tela: mínimo de 12 polegadas; Resolução da tela: TFT LCD (1.600 x 2.560, pelo menos 240 ppi) – 90 Hz de taxa de atualização; Memória RAM: mínimo de 8Gb; Memória Interna: 128 Gb; Suporte a cartão de memória: MicroSD; Capacidade de bateria: mínimo de 10.000 mHa; Câmera traseira: mínimo duas, de no mínimo 8.0 MP + 8.0 MP; Versão da tecnologia Bluetooth: v5.3 ou superior; Tecnologia da tela principal: TFT; Câmera frontal: mínimo uma de ao menos 11.0 MP; Compatível com tecnologia: Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4 GHz + 5 GHz, HE80, MIMO, 1024 – QAM); Conexão USB: 2.0 ou superior – Conector: USB Type-C; Quantidade de cores: 16M; Sistema Operacional: Android versão 14 – 64 bits ou mais recente; Leitor Biométrico: Sim; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de luz; Tecnologia Wi-Fi Direct: Sim; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Cor do produto: preferencialmente preto, prata ou cinza; Voltagem: bivolt; Acompanhar: carregador rápido, capa protetora, cabo de alimentação, caneta de manipulação, extrator de chip e/ou demais acessórios que sejam necessários para o perfeito funcionamento do dispositivo; Garantia mínima de 12 meses do fabricante, prestada em território nacional.	SAMSUNG	S9 FE+ 128GB	R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)	R$ 142.520,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)

Figura 2: Excerto da Proposta Comercial da licitante Marino

Outrossim, evidenciamos que através de diligência interna desta Subcomissão Técnica ao site da fabricante SAMSUNG, ainda na fase de análise técnica das propostas comerciais dos licitantes da sessão, que o produto ofertado pela licitante **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** atende aos requisitos exigidos pelo Termo de Referência, vide comprovação abaixo:

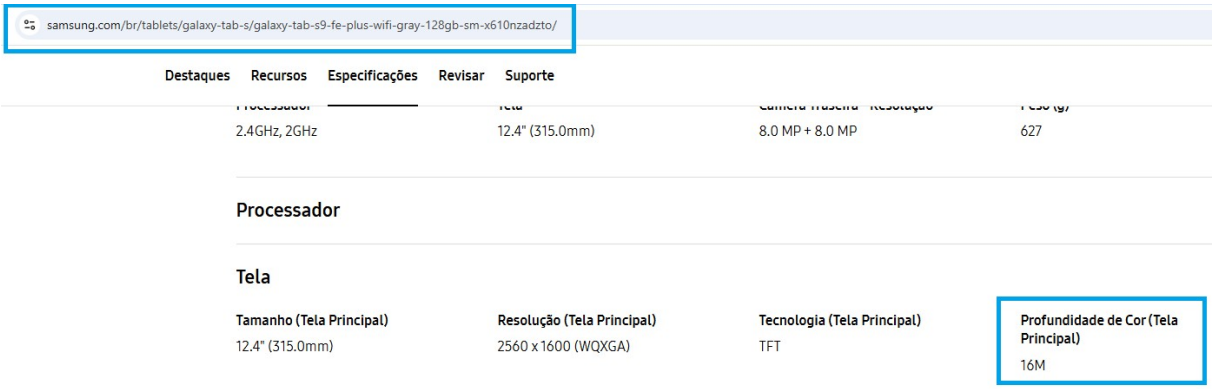

Figura 3: Excerto do site oficial da fabricante Samsung com a comprovação do aspecto tecnológico citado em "a". Acesso em: 04/06/25

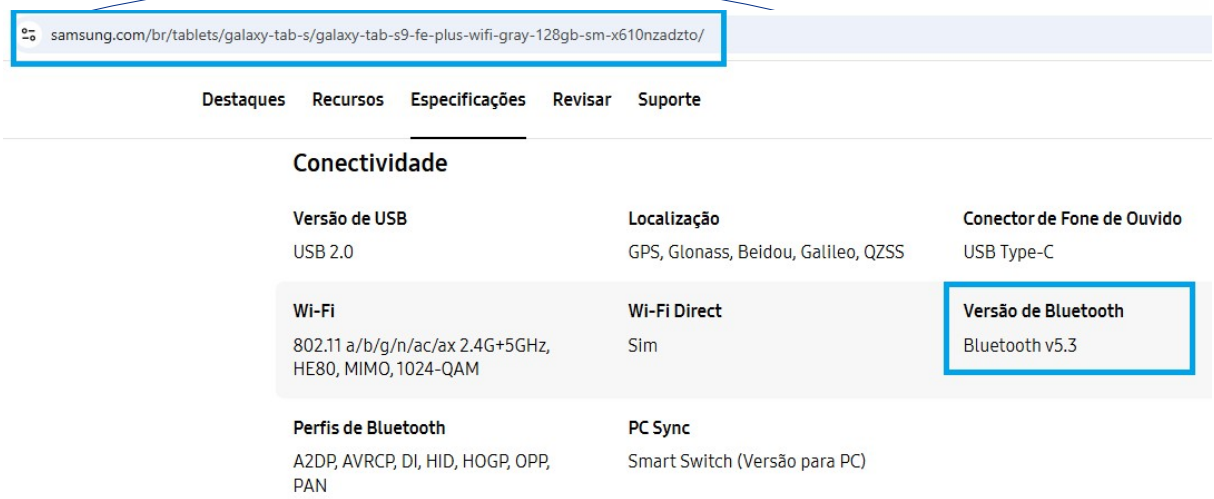

Figura 4: Excerto do site oficial da fabricante Samsung com a comprovação do aspecto tecnológico citado em "b". Acesso em: 04/06/25

Assim sendo, a comprovação do atendimento ou não das características técnicas questionadas é facilmente comprovada em pesquisa pública ao site da fabricante Samsung, e que tal diligência foi efetuada por esta **Subcomissão Técnica Especial** antes da emissão de seu parecer quanto as propostas comerciais apresentadas na sessão de licitação, não tendo este ente cometido equívocos em sua análise.

3. DO PARECER DESTA SUBCOMISSÃO:

Nosso parecer é de que o recurso interposto pela licitante **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** deve ser julgado como **IMPROCEDENTE**, uma vez que o modelo ofertado pela empresa **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** atende as exigências do edital e em sua proposta comercial foi formalizado as características solicitadas no Termo de Referência.

Não é cabível a desclassificação da empresa supracitada apenas por excesso de formalismos, tendo em vista que o atendimento do modelo ofertado é notório, público e acessível a quaisquer que o deseje comprovar.

Palmas, Tocantins, 05 de junho de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Data: 05/06/2025 16:40:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Fernandes de Albuquerque
Técnico Administrativo - TI
Gerência de Tecnologia da Informação
Subcomissão Técnica Especial
Portaria "E" SENAC Nº 79/2023
SENAC-TO